



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/97

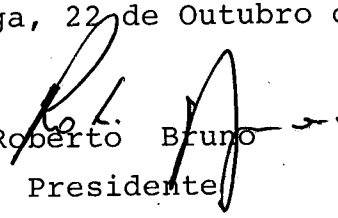
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1995, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-002934/026/96.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1995, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-002934/026/96.

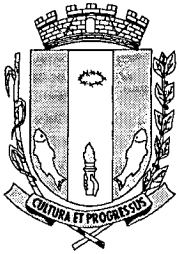
Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Outubro de 1997.


Roberto Bruno
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

01/10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1995, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos ^{porventura} pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-002934/026/96.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1995, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos ^{porventura} pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-002934/026/96.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Setembro de 1997.

Roberto Bruno
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 09 de 1997
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 10 de 1997 12x0
Presidente

A Comissão de Trabalho, para a redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 09 de 1997
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 10 de 1997 10x0
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

022
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Câmara Municipal recebeu no dia 12 de setembro de 1997, o Processo TC-2934/026/96, contendo 193 folhas, acompanhado de quatro (04) Anexos, relativo ao exame das contas da Prefeitura e da Câmara, referente ao exercício de 1995, com cópia do Parecer emitido pelo E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos termos da legislação, estamos apresentando o Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1995, com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas conforme processo TC-002934/026/96, exceção aos atos pendentes de apreciação por parte do órgão fiscalizador.

Nos termos do artigo 42, § 1º, da L.O.M., o parecer prévio emitido pelo referido órgão, sobre as contas que anualmente se deve prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1997

[Handwritten signature]
Roberto Bruno
Presidente



187
03
A-

26.189

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002934/026/96

Município: Pirassununga.

Assunto: Contas municipais do exercício de 1995.

Prefeito: Sr. Fausto Victorelli.

Presidente da Câmara: Sr. Valdir Rosa.

Substituto Legal: Sr. Hamilton Campolina.

Componentes da Mesa da Câmara: Srs. Edson Sidney Vick (1º Secretário) e José Isidoro de Oliveira (2º Secretário).

Ementa:

Município: Pirassununga - Contas Municipais do exercício de 1995 - Execução Orçamentária: Receita Arrecadada: R\$ 18.085.425,99 - Despesas Correntes: 84,59% - Despesas de Capital: 24,21% - Déficit: 8,8% - Custeio: 73,99% Investimentos: 21,69% - Ensino: 26,89% - Pessoal: 50,75% - Remuneração percebida a maior pelo Sr. Prefeito - Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002934/026/96, que tratam do exame das contas anuais do Município de Pirassununga, relativas ao exercício de 1995.

Relator, considerando o que consta do Relatório e Voto do em sessão de 03 de junho de 1997, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

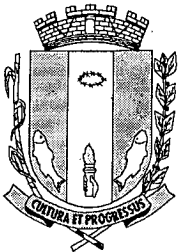
G.C., em 10 de junho de 1997.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

Publicado na Integra no
"D.O.E." de: 27/06/97 pag: 42

Conf. por:

SDG-3



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

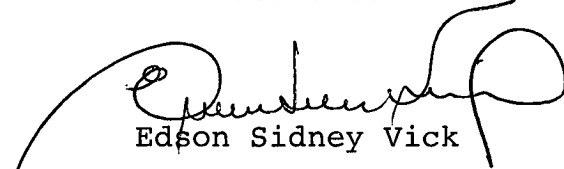
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1995, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/1997.

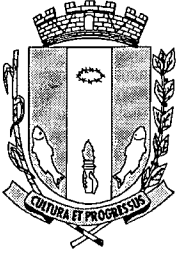
Valdir Rosa
Presidente


Edson Sidney Vick

Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

05
/

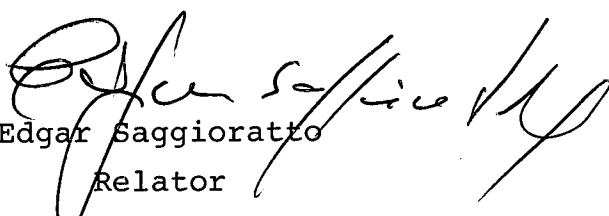
PARECER Nº

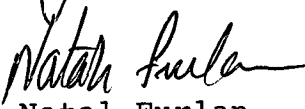
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1995, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30 SETEMBRO/1997.


Luis Carlos Maggno de Castro
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Natal Furlan
Membro